



**Relações com Investidores**  
(61) 415-1140  
[ri@brasiltelecom.com.br](mailto:ri@brasiltelecom.com.br)

**Relações com a Mídia**  
(61) 415-1378  
[cesarb@brasiltelecom.com.br](mailto:cesarb@brasiltelecom.com.br)

**BRASIL TELECOM S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43  
NIRE Nº 53 3 0000622 9

**BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF Nº 02.570.688/0001-70  
NIRE Nº 53 3 0000581 8

## FATO RELEVANTE

**Brasil Telecom S.A. ("BrT") e Brasil Telecom Participações S.A. ("BTP")**, em cumprimento à Instrução nº 358, de 3 de janeiro de 2002, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, informam o quanto segue:

1. Em conformidade com as deliberações tomadas nas reuniões dos Conselhos de Administração da BTP e da BrT, de 18 de dezembro de 2003, e nas mesmas condições constantes das ofertas de compra referidas no Fato Relevante publicado em 18 de maio de 2004, foi concluída, em 24 de novembro de 2004, a aquisição, pela Brasil Telecom Subsea Cable Systems (Bermuda) Ltd. ("BrT Bermuda"), controlada pela BrT, das ações de emissão do Internet Group Limited ("iG") de propriedade dos seguintes acionistas: GP Holdings Inc.; Global Internet Investments; Digital Network Investments Ltd.; Andrade Gutierrez Contractors Inc.; Infinity Trading Ltd.; NG9 Internet Investments; Blue Star I, LLC; TH Lee Putnam Parallel Ventures, LP; TH Lee Putnam Ventures, LP; THLi Coinvestments Partners, LLC; UBS Capital Americas III, LP; UBS Capital Americas Nominees B.V.; Ideas & Solutions; Al Nahda Investment, Dunial Khazal Company, e administradores da companhia.
2. O preço final da aquisição foi ajustado de acordo com os termos da oferta aceita pelos acionistas vendedores objeto do Fato Relevante de 18 de maio de 2004. Foram adquiridas 24.467.923 ações pelo valor total de US\$104,892 milhões, o que implica em um valor de US\$144,9 milhões para 100% do iG.
3. Com a aquisição das referidas ações, de diferentes classes, com e sem direito a voto, a BrT Bermuda passa a deter em conjunto com a BTP, que já detinha, direta ou indiretamente, participação de aproximadamente 10% no iG, cerca de 73% do seu capital social, o que lhe assegura o controle do iG e, conseqüentemente, permite à BrT explorar uma série de sinergias existentes entre as duas sociedades, tendo em vista que: (i) os serviços de internet são cada vez mais complementares e convergentes aos serviços de telecomunicações prestados pela BrT; (ii) o iG é considerado o maior provedor de acesso à Internet no Brasil, consolidando a liderança da BrT no mercado de internet; e (iii) o iG tem o portal de internet móvel mais importante relacionado à telefonia celular no Brasil.
4. A BrT Bermuda logrou adquirir o controle após negociações com os diversos acionistas do iG, inclusive para a renúncia de direitos previstos em acordos de acionistas, tendo estendido, até agosto de 2005, a oferta com o objetivo de adquirir até 100% das ações do capital do iG que

ainda não detém, pelo mesmo preço unitário e nos mesmos termos deste Fato Relevante. A aquisição de participação adicional alinha-se com o já anunciado interesse estratégico da BrT e suas subsidiárias no iG, permitindo potencializar ainda mais as sinergias referidas acima.

5. O preço da oferta recém concretizada, informado no Fato Relevante de 18 de maio de 2004, foi objeto de avaliação independente pelo Rothschild, banco de investimentos internacional com experiência em avaliações de empresas em operações de fusões e aquisições, através de uma opinião (*fairness opinion*) emitida em 17 de maio de 2004.

6. Com a aquisição do controle do iG, a BrT reforça seu compromisso em consolidar sua posição de líder no mercado de internet no Brasil, ratificando a estratégia de exploração de serviços integrados e convergentes de telecomunicações.

Brasília, 24 de novembro de 2004.

**Carla Cico**

Diretora de Relações com Investidores  
Brasil Telecom S.A.

**Paulo Pedrão Rio Branco**

Diretor de Relações com Investidores  
Brasil Telecom Participações S.A.